



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI Nº 305/85

(DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO - DE FLORÍNEA PARA O TRIÊNIO DE 1.986/1.988).

JESUINO SECASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal - de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Florínea, para o Triênio de 1.986/1.988, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital em R\$ 37.874.602.000 (trinta e sete bilhões, oitocentos e setenta e quatro milhões e seiscentos e dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio, são assim distribuídos:

em 1.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.986	1.987	1.988	TOTAL
Superávit do Orçamento				
Corrente	3.933.602	8.000.000	12.000.000	24.903.602
Operação de Crédito	1.910.000	1.000.000	1.500.000	3.440.000
Alienação de Bens	93.000	200.000	500.000	793.000
Transferências de Capital	1.238.000	2.500.000	5.000.000	8.738.000
T O T A I S	7.174.602	11.700.000	19.000.000	37.874.602



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

02

Fls. Lei nº 305/85

Artigo 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão nas seguintes unidades orçamentárias:

em 1.000,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
Câmara Municipal	30.602	15.000	17.000	62.602
Serviços Administrativos	445.000	375.000	106.000	926.000
Serviços de Assistência	2.600.000	2.338.000	3.495.000	8.433.000
Serviços Municipais	4.099.000	4.060.000	8.050.000	16.209.000
T O T A I S	7.174.602	6.788.000	11.668.000	25.630.602

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.987 e 1.988, estimados a preços de 1.986, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 20/NOV/1.985.-

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP-



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

Fle. 03 - Lei nº 305/85

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.


SEVERINO DA PAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP-